



GABINETE DO
PREFEITO

Ballarini

= LEI Nº 1.249, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3000.00	DESPEAS CORRENTES	
3200.00	Transferências Correntes	
3270.00	Diversas transferências Correntes	
3276.00	Pessoal	
3276.02	Auxílio Funeral	Cr\$ 3.500,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito autorizado através do artigo 1º, a redução parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3276.03	Indenizações Trabalhistas	Cr\$ 3.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



Estado de São Paulo — (Brasil)

GABINETE DO
PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.249/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de setembro de 1978.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=